

PORTARIA Nº 18 / 2017

PROGRESSÃO NA CARREIRA

A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 45.826 de 20 de Dezembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21.058, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Helena Antipoff, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da concessão.

Ibirité, 06 de outubro de 2017.



Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente da Fundação Helena Antipoff

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente / FHA
MASP. 347493-9

ANEXO

(a que se refere ao art. 1º da Portaria 18/2017 de 06 de Outubro de 2017)

MA SP	NOME	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	VIGÊNCIA
1187266-0	Paulo Antônio Lopes Junior	1	PEB	I	B	I C	31.12.2015

MA SP	NOME	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	VIGÊNCIA
1108032-2	Valter da Cruz	1	ASB	II	C	II D	31.12.2015
1210582-1	William Córnelio Moreira	1	ASB	II	B	II C	31.12.2014